



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2017



A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., sob supervisão da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento nomeada por meio da Portaria nº 374/2017, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para as funções públicas temporárias descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 2 do Processo Seletivo deste edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante do Edital nº 02/2017.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das funções públicas temporárias indicadas no presente edital, pelo do Regime Administrativo, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura do Município de Américo Brasiliense**.

### 2. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS

2.1. As funções públicas temporárias, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

**TABELA I – FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Função Pública Temporária	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Cuidador de Pacientes de Residência Terapêutica	03	-	R\$ 996,86 (Referência 10)	44 horas semanais (*) (**)	Ensino completo. médio	R\$ 27,00
Cuidador de Pacientes de Residência Terapêutica - Plantonista	02	-	R\$ 120,00 por plantão de 12 horas	12 horas semanais (***)	Ensino completo. médio	R\$ 27,00

Observações:

\* Os horários de trabalhos serão divididos em três turnos diários de até 8 (oito) horas diários;

\*\* A jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais deverá ser cumprida durante 6 (seis) dias da semana;

\*\*\* Os horários de trabalhos dos plantões poderão ocorrer em qualquer dia da semana e serão divididos em 2 (dois) turnos de 12 (doze) horas diários.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

3.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;

3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para as funções públicas temporárias, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 10.5 do Capítulo 10** do Edital nº 02/2017;

3.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função pública temporária.

3.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

3.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;

3.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

3.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, iniciando-se no dia **17 de julho de 2017 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 30 de julho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Edital nº 02/2017.

### 5. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. O Edital do Processo Seletivo, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.americobrasiliense.sp.gov.br**, a partir desta data.

Américo Brasiliense, 14 de julho de 2017.

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito do Município de Américo Brasiliense/SP